



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

A Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos II e XVII, do Anexo 1, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014.

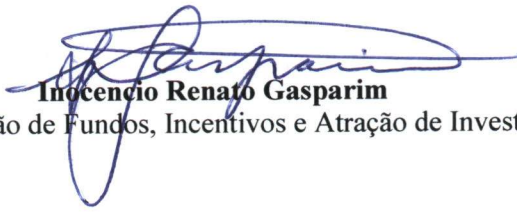
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico CGIF/SUDAM nº 025/2015, considerando o pedido de devolução de recursos de Reinvestimento pela sua totalidade, relativo ao ano calendário/2012, de interesse da empresa **VOTORANTIM CIMENTOS S/A. – CNPJ nº 01.637.895/0001-32**, depositado no Banco da Amazônia S/A, no montante de R\$ 3.018.139,89 (três milhões, dezoito mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) à empresa, devidamente atualizados pela taxa Extra-Mercado do Banco Central do Brasil, conforme o que preceitua o art. 36 da Portaria nº 283/2013 do Ministério da Integração Nacional e o Art. 10 da Lei nº 10.177/2001, com base no parágrafo 3º do artigo 19 da lei nº 8.167/91, que reconhece o direito à referida devolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Djalma Bezerra de Mello
Superintendente


Merian Gomes Flexa
Diretora de Administração


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos